

CT. GFC 225 / 2021  
21 de Junho de 2021

Sra.  
Nilzete Rosa de Jesus Silva  
Sócia Proprietária  
NEW PARTS COMERCIAL – EIRELI  
Rua Arace, 303 – Sala 05 – Vila Formosa  
São Paulo - SP  
CEP 03362-050

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007121106100 – Designação de Gestor

Prezada Senhora,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Leandro Capergiani Moreira, Gerente de Logística - GOL, telefone (011) 3619-7683, será o responsável pela gestão da ordem de fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,



SANDRA REGINA MATOS BORGES  
Gerente de Contratações e Compras



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071211061**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**NÚMERO**  
007121106100

**DATA DE EMISSÃO**  
21/06/21

**FOLHA**  
111

C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110  
RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA Nº 339030 - ORIGEM DOS RECURSOS: 004004004

DATA BASE: MAIO/2021

CONTRATADA: NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI  
ENDEREÇO: RUA ARACE, 303 – SALA 05 – VILA FORMOSA  
CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 03362-050  
TELEFONE: (11) 3181-5042 / (11) 2056-1629  
C.N.P.J. (MF): 35.653.751/0001-91 EMAIL: comercial.newparts@gmail.com

Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o nº do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência.

LOCAL DE ENTREGA: Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, nº55 – Presidente Altino – Osasco/SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.  
HORÁRIO: DE 2ª À 6ª FEIRA: DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS  
ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
RUA BOA VISTA, 175 – CENTRO – SÃO PAULO – CEP 01014-001

ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES R\$		PRAZO DE ENTREGA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA OF - ATÉ
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	007121/3	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE BRONZE FOSFORO/LATAO (CONTATOS) E PTB VERDE (ROTOR DE SEGURANCA 90º); COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICARBONATO; PARA SER UTILIZADO COM LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 A T12; TENSÃO 500V, CORRENTE 2A, TEMP MAX TRABALHO 140°C; NO FORMATO PUSH THROUGH, FIXAÇÃO EM CHAPA DE ESPESSURA 0,4 A2MM, COM TOP TEST; BASE G13, COM CONECTOR AUTOMÁTICO C/ 2 ENTRADAS PÍFIOS DE SECCAO 0,5 A 1MM2; PARA FURACAO DE 13,3MM X 25,5MM, DISTANCIA BASE ATE CENTRO DA LAMPADA APROX 30MM; CONFORME NORMAS ENEC E UL, DECLARACAO CE, DIRETIVA ROHS;	UNIDADE	15.000	1,19	17.850,00	30 (TRINTA) DIAS
		MARCA: LUCCHI REF.: S/A 3249-2/S-SN					

**TOTAL POR EXTENSO (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**VALOR TOTAL R\$ 17.850,00**

**OBSERVAÇÕES:**

- O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento.
- Integram este instrumento o Anexo I – Proposta da CONTRATADA, Anexo II – Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade e Anexo III – Termo de Ciência e Notificação.

NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.  
NOTA 2: O FORNECIMENTO OBJETO DO PRESENTE, SERÁ GARANTIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) MESMO(S) PELA CPTM.

NOTA 3: OUTRAS

**SANDRA REGINA MATOS BORGES**  
Gerente de Contratações e Compras  
sandra.borges@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
CPF Nº 118.149.678-00  
RG Nº 16.110.187-2



**ROBSON DIRNEIL SILVA SANTOS**  
Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais  
robson.santos@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
CPF Nº 337.556.588-79  
RG Nº 40.814.241-8

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO		
<p><b>1. PREÇOS</b></p> <p>1.1. Os preços são fixos e irredutíveis.</p> <p>1.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos legais, tributos (ICMS, IPI, ISS, etc.).</p>	<p>VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios</p> <p>VA = Valor em atraso</p> <p>n = Número de dias em atraso</p> <p><b>VJM = VA x (1,06)<sup>n</sup> / 360</b>, onde:</p>	<p>8.2. O recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será apostado no canhoto do documento fiscal.</p> <p>8.3. O material será submetido a exames de controle de qualidade.</p> <p>8.3.1. Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da reprovação.</p> <p>8.3.2. Somente será aceita a reentrega do material com a retirada do material reprovado.</p> <p>8.3.3. A não retirada do material reprovado no prazo previsto será entendida como infração grave ao contrato, que poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contratuais previstas à hipótese.</p> <p>8.3.4. Vencido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o valor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros custos que a Administração tenha sofrido.</p>
<p><b>2. ENSAIOS/TESTES</b></p> <p>2.1. Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por normas oficiais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.</p>	<p><b>5.1.1.</b> Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem) UFESP, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no balcão desta instituição, em agência indicada pela CONTRATADA ou através de cheque nominativo no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM.</p>	<p>8.4. A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplemento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia.</p> <p>8.5. O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial.</p> <p>8.6. O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM.</p>
<p><b>3. DOCUMENTOS</b></p> <p>3.1. A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.</p>	<p><b>5.1.2.</b> A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) desta Ordem de Fornecimento, fica condicionada à inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.</p> <p><b>5.2.</b> O documento fiscal não aprovado pela CPTM será recusado e devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.</p> <p><b>5.3.</b> A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo xml da nota fiscal eletrônica - NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail <a href="mailto:nfecontratosmateriais@cptm.sp.gov.br">nfecontratosmateriais@cptm.sp.gov.br</a>, sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida.</p>	<p>9. <b>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p>9.1. A presente Ordem de Fornecimento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>10. <b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b></p> <p>10.1. Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, pela Lei Federal nº 13.303/16, pela Lei Federal nº 10.520/02, assim como pelas disposições do correspondente Instrumento convocatório.</p> <p>10.2. O presente instrumento foi emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.</p> <p>10.3. O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto na Seção X, do Capítulo X, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p> <p>10.4. O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente instrumento.</p> <p>10.5. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.</p>
<p><b>4. PENALIDADES</b></p> <p>4.1. Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificadas/comprovadas, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infração de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:</p> <p>a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CPTM;</p> <p>b) Multa de 0.5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela realizada com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento;</p> <p>c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;</p> <p>d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues ou em caso de rescisão do contrato;</p> <p>e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além da aplicação das multas correspondentes.</p>	<p><b>6.1.</b> Os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela for a fonte reitoria, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.</p> <p><b>7. GARANTIA</b></p> <p>7.1. Após aplicação do(s) produto(s), se for(em) constatado(s) defeito(s) de fabricação oriundo(s) do uso indevido de matéria prima, materiais ou componentes, caberá a imediata substituição do(s) mesmo(s) por parte da CONTRATADA, correndo às suas expensas todos os custos decorrentes.</p> <p>7.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CPTM, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CPTM.</p>	<p>10.5. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.</p>
<p><b>4.2.</b> As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.</p> <p><b>4.3.</b> As multas previstas nas alíneas "c" e "d", do item 4.1, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapasse o valor da penalidade aplicada.</p> <p><b>4.4.</b> Na hipótese de não existir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.</p> <p><b>4.5.</b> O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a fórmula a seguir indicada:</p>	<p><b>8.1.</b> DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO</p> <p>No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 154, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p>	<p>10.5. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.</p>



# **ANEXO I**

## **Proposta da CONTRATADA**



GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS  
RUA BOA VISTA, 162 - 4º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP  
CEP 01014-001 - FONE: (11) 3117-7216

ANEXO I  
PLANILHA DE PROPOSTA  
PE Nº 0071211061 - 373201370922021OC00128

DATA DE EMISSÃO

FOLHA

1/2

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
PRazo DE ENTREGA: VIDE OBS. 1  
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS  
DATA DE ABERTURA  
LOCAL DE ENTREGA: Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, nº 55 - Presidente Altino - Osasco/SP

ITEM	SC/ITEM	CODIGO BEC	DESCRIÇÃO	Q.TDE.	UN.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	007121/1	4153952	SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE; DE PORCELANA, NO FORMATO CÔNICO; TAMANHO E-27; ROSCA TIPO EDSON; MATERIAL INTERNO CASQUILHO EM LATÃO NIQUELADO; BORNES EMBUTIDOS; 250 V, 4 A; NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 8346 E NBR IEC 60061-1; MARCA: REF.: REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO; CARCACA PLASTICA; ELETRONICO, USO INTERNO; ALIMENTACAO ELETRICA 220V, FREQUENCIA 50/60HZ; COM FATOR DE POTENCIA DE 0,95; PARA 01 LAMPADA DE MULTIVAPORES METALICOS, TIPO CDMHCl, POTENCIA 150W; (38X90X150)MM=(AXLXC); TENSÃO DE IGNIÇÃO DE 3,3 A 4,5KV; CONFORME NORMA NBR 14.305;	20	PCT C/ 10 UNIDADES		
02	007121/2	5426502	MARCA: REF.: REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO; CARCACA PLASTICA; ELETRONICO, USO INTERNO; ALIMENTACAO ELETRICA 220V, FREQUENCIA 50/60HZ; COM FATOR DE POTENCIA DE 0,95; PARA 01 LAMPADA DE MULTIVAPORES METALICOS, TIPO CDMHCl, POTENCIA 150W; (38X90X150)MM=(AXLXC); TENSÃO DE IGNIÇÃO DE 3,3 A 4,5KV; CONFORME NORMA NBR 14.305;	65	UNIDADE		
03	007121/3	4606051	MARCA: REF.: SOQUETE PARA LAMPADA FLORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE BRONZE FOSFOROSO/LATAO (CONTATOS) E PITB VERDE (ROTOR DE SEGURANCA 90°); COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICARBONATO; PARA SER UTILIZADO COM LAMPADA FLORESCENTE TUBULAR T8 A T12, TENSÃO 500V, CORRENTE 2A, TEMP MAX TRABALHO 140°C; NO FORMATO PUSH THROUGH, FIXACAO EM CHAPA DE ESPESSURA 0,4 AZMM, COM TOP TEST; BASE G13, COM CONECTOR AUTOMATICO C/ 2 ENTRADAS PFIOS DE SECCAO 0,5 A 1MM2; PARA FURACAO DE 13,3MM X 25,5MM; DISTANCIA BASE ATE CENTRO DA LAMPADA APROX 30MM; CONFORME NORMAS ENEC E UL, DECLARACAO CE, DIRETIVA ROHS;	15.000	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
04	007121/4	5351332	MARCA: LUCCHI REF.: S/A 3249-2/S-SN REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO; TIPO ELETROMAGNETICO, PARA USO INTERNO, COM PARTIDA RAPIDA; 220V, FREQUENCIA DE 60HZ; COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,90; TW 130°C, DELTA T 65°C; PARA 01 LAMPADA DE 250W; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	100	UNIDADE		
05	007121/5	5459252	MARCA: REF.: SOQUETE PARA LAMPADA FLORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE LIGA DE COBRE; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICARBONATO BRANCO, COM ROTOR DE SEGURANCA PBT,TEMP MAX TRABALHO 130°C; PARA SER UTILIZADO COM LAMPADA FLORESCENTE TUBULAR; NO FORMATO FIXACAO POR 02 PINOS DE ENCAIXE NA TRASEIRA (DIAMETRO 4,2MM) COM MOLA; BASE G-13, COM SISTEMA PREENSA- FIO PARA CONDUTOR DE ATE 1,00MM2; ALT MAX 27,2MM; LARG MAX 24,8MM; ESP MAX 9,2MM; CONFORME NORMAS IEC 60061-2, IEC 60400, VDE 616-3,DIN 16901, IEC 60598, VDE 0711, IEC 60335;	2.150	UNIDADE		
06	007121/6	5427525	MARCA: REF.: REATOR PARA LAMPADAS FLORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; TIPO ELETRONICO DIMERIZAVEL; COM PARTIDA PROGRAMADA; E ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V; FREQUENCIA 50/60HZ; COM FATOR DE POTENCIA FATOR DE POTENCIA 0,95; PARA 02 LAMPADAS FLORESCENTES COMPACTAS, CARCACA PLASTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (33X79X123)MM=(AXLXC); E POTENCIA NOMINAL DE 2 X 32W;	25	UNIDADE		
07	007121/7	5351030	MARCA: REF.: REATOR PARA LAMPADAS FLORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; TIPO ELETRONICO DIMERIZAVEL; COM PARTIDA RAPIDA PROGRAMADA; E ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V, 50/60HZ, CORRENTE DE ENTRADA DE 0,27A; COM FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,98, THD 10%; FATOR DE EFICACIA 1,66; PARA 01 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 54W (TL5), POTENCIAL TOTAL DE 62W;	20	UNIDADE		

CPTM - GFC  
93  
FL: P

CPTM - GFC  
FL: P

<b>CPTM</b>		GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS RUA BOA VISTA, 162 - 4º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP CEP 01014-001 - FONE: (11) 3117-7216		ANEXO I PLANILHA DE PROPOSTA PE Nº 0071211061 - 373201370922021OC00128		DATA DE EMISSÃO	FOLHA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	DATA DE ABERTURA	LOCAL DE ENTREGA:		
30 DIAS		VIDE OBS. 1	90 DIAS		Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, nº 55 - Presidente Altkino - Osasco/SP		
ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	007121/8	5351049	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRÔNICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; COM PARTIDA RÁPIDA; E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 127V E 220V (BIVOLT); COM FATOR DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,4 (127V) / 0,33 (220V); PARA 01 LAMPADA LUZ NEGRA; E POTÊNCIA NOMINAL DE 4W, MEDINDO NO MÁXIMO (70X44X36)MM;	80	UNIDADE		
09	007121/9	4720067	MARCA: REF.: SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE; DE PORCELANA; TAMANHO PADRÃO; ROSCA E-27; FIXAÇÃO ANTI-GIRO; MATERIAL INTERNO EM LATAO; TENSÃO DE 250V, CORRENTE DE 4A, COM TERMINAIS EMBUTIDOS; NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	220	UNIDADE		
10	007121/10	5202035	MARCA: REF.: REATOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO; CORPO EM CHAPA DE AÇO; ELETROMAGNÉTICO, PARA USO EXTERNO; TENSÃO DE 220VCA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE DE 1,35A; COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; PARA 01 LAMPADA DE 250W; MEDINDO APROXIMADAMENTE (79X90X172)MM=(LXAXC); COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; TENSÃO DE IGNIÇÃO DE 4,5KV; CONFORME NORMA NBR/ABNT 14305;	120	UNIDADE		

**OBSERVAÇÕES:**

1) A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER REALIZADA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF.

**DECLARAÇÕES:**

- ESTADO DE ORIGEM DO PRODUTO: **SP** ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE: **18** % **INCLUSO / EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** (MÍNIMO 12 MESES) A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **12 DOZE** MESES
- DECLARA O PROPONENTE QUE OS MATERIAIS OFERTADOS NA PRESENTE COTAÇÃO GOZAM DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE **12 DOZE** MESES
- DECLARA O PROPONENTE QUE, NA HIPÓTESE DE LHE SER ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, RECONHECE A IRRETRATABILIDADE DA PROPOSTA ORA APRESENTADA, QUE ADQUIRIRÁ FORÇA CONTRATUAL MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, EMITIDA PELA CPTM.
- DECLARA O PROPONENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, NO QUE COUBER, O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA CPTM QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA COMPANHIA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>.

**NEW PARTS COMERCIAL**  
EIRELI:  
3565375100191  
0191

**NILZETE ROSA DE JESUS SILVA:**  
08364309803

Assinado digitalmente por NILZETE ROSA DE JESUS SILVA:08364309803  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=08936054000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=NILZETE ROSA DE JESUS SILVA:08364309803  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Data: 2021-05-20 15:42:31  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CARIMBO DO C.N.P.J. DA PROPONENTE  
DATA E NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL  
CPTM - G.F.F.  
R.F.

## **ANEXO II**

# **Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade**



**COMERCIAL - EIRELI**



**DECLARAÇÃO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO Nº 0071211061**

Pelo Presente, eu, NILZETE ROSA DE JESUS SILVA, representante da empresa NEW PARTS COMERCIAL EIRELI, inscrita sob nº 35.653.751/0001-91, na qualidade de fornecedor ou parceiro comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente nos termos do código de conduta e integridade e no Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as praticas indicadas neles para a realização das atividades minhas e da empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a empresa.

Além disso, com relação as questões de corrupção, declaro que eu e a empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nesses códigos, acessados através do endereço eletrônico <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-conduta/Integridade-dos-Fornecedores.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a empresa cumpre as Leis aplicáveis de combate a corrupção e disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes

São Paulo, 20 de maio de 2021.

**NILZETE  
ROSA DE  
JESUS SILVA.  
08364309803**

Assinado digitalmente por NILZETE ROSA DE JESUS SILVA:08364309803  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=08364309803, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A1, OU=(em branco), CN=NILZETE ROSA DE JESUS SILVA:08364309803  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui.  
Data: 2021-05-21 08:23:42  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Rua Aracê N° 303, Sala 05 – Bairro: Vila Formosa – CEP 03362-050 – São Paulo – SP.  
Fone/Fax: (11) 2674-0176 - (11) 94732-5626  
CNPJ: 35.653.751/0001-91  
E-mail: [comercial.newparts@gmail.com](mailto:comercial.newparts@gmail.com)  
**NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI**

## **ANEXO III**

# **Termo de Ciência e de Notificação**

**ANEXO III  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM**

**CONTRATADA: NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI**

**CONTRATO Nº 007121106100**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE SOQUETES**

**ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA - OAB/SP  
111.585 - maria.sales@cptm.sp.gov.br / CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ - OAB/SP  
182.311 - caio.forjaz@cptm.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 21 de Junho de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: SANDRA REGINA MATOS BORGES

Cargo: Gerente de Contratações e Compras

CPF: 118.149.678-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: GILSA EVA DE SOUZA COSTA

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 955.679.681-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: SANDRA REGINA MATOS BORGES

Cargo: Gerente de Contratações e Compras

CPF: 118.149.678-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ROBSON SIRINEU SILVA SANTOS

Cargo: Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais

CPF: 337.556.588-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura: \_\_\_\_\_